



São Paulo, 27 de junho de 2022.

OFICIO SGP12 n. 587/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, **encaminho** a Vossa Excelência, na forma regimental, em especial nos termos do art. 46, incisos IX e XI do Regimento Interno desta Edilidade e do art. 32, § 2º, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de São Paulo, o **Requerimento URB nº 30/2022**, aprovado em reunião da referida Comissão realizada em 27/06/2022, que solicita providências à Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, à Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB e à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, no sentido de que sejam tomadas as medidas necessárias para sobrestar os processos administrativos edilícios ou de licenciamento, bem como paralisar as obras em curso (exemplo: licenciamento, aprovação, execução, reforma, conclusão de obra e licenciamento) das atividades relacionadas com estabelecimentos formados por um conjunto de cozinhas industriais, utilizadas para produção por diferentes restaurantes e ou/empresas, destinada à comercialização de refeições e alimentos essencialmente por serviço de entregas, sem acesso de público para consumo no local, configurando operação conjunta, regime de conglomerado ou condomínio de cozinhas, em especial os empreendimentos localizados nos seguintes endereços: Rua Abílio Soares, nº 775; Rua Doutor Dolzani, nº 638/644; Rua Ventura Ladalarado.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

RICARDO NUNES

Prefeito da Cidade de São Paulo

CEP 01415-001 - São Paulo - SP

Tel.: 3113-8000

E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital